CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 109/2022
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 87/2022

Pelo presente termo de Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE PERITIBA,** Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n° 82.815.085/0001-20, com sede à Rua Frei Bonifácio, nº 63, centro, neste ato representada por seu titular o Senhor **PAULO JOSÉ DEITOS**, Prefeito Municipal de Peritiba, Estado de Santa Catarina, residente e domiciliado neste Município, inscrito no CPF nº 021.966.319-70, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e **GELMIR LUIZ RAUBER,** portador da Carteira de Identidade n° 3.180.562 e CPF n° 018.865.779-78, a seguir denominado simplesmente de **CONTRATADA**, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo **Processo Licitatório nº 68/2022**, **Dispensa de licitação n° 16/2022** que está amparado no inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, e se regerá pelas Cláusulas e condições que anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Prorrogar por mais 6 (seis) dias úteis, até 15/07/2022, o prazo de prestação de serviços do contrato original nº 87/2022 que tem por objeto a contratação de serviços autônomos de inseminação artificial em gado leiteiro e de corte para atendimento ao programa de melhoramento genético do município, conforme relação abaixo:

Item	Quant.	Und.	Especificação dos Itens	R$ Unit.	R$ Total
1	6	dia	Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para execução de serviços de Inseminação Artificial em bovinos de leite e de corte de produtores do Município de Peritiba atendidos pela Secretaria Municipal de Agricultura, nos dias úteis de 23 de maio à 07 de julho de 2022, de segundas às sextas-feiras das 09h às 12h e das 15h às 18h, para atender o programa de melhoramento genético existente no município. Ficando responsável pelo atendimento, transporte e execução dos serviços, de acordo com o roteiro que será fornecido pela Secretaria Municipal de Agricultura do Município.	240,00	1.440,00
2	600	Km	Valor por km rodado	2,08	1.248,00
				Total	**2.688,00**

1.2. este aditivo justifica-se em virtude da necessidade de manter regular a prestação do serviço de inseminação artificial e até a homologação da licitação que encontra-se em andamento, a qual devido a alta demanda do setor de licitações não conseguiu publicar antes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

2.1. As demais cláusulas e condições do contrato original nº 87/2022 permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus assessores, em 3 (três) vias iguais e de mesmo teor e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Município de Peritiba – SC., 07 de julho de 2022.

PAULO JOSÉ DEITOS
Prefeito Municipal

GELMIR LUIZ RAUBER
Contratada

REGINA INÊS BRAND LAZZARIN
Testemunha

RENATA ALVES DA SILVA CHAVES
Testemunha

GIOVANI TIAGO DAMETTO
Fiscal do Contrato

NESTOR JOSÉ BOLL
Fiscal do Contrato